# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 1715 2010**

**Autoriza a utilização de bem público municipal que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22.12.09,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Permitir a utilização gratuita de 03 (três) microcomputadores com monitores de 15 e 17 polegadas, plaquetas nºs. 924, 990 e 1268 e uma impressora HP deskjet 670C, plaqueta nº 508, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu, pelo Clube Atlético Paracatuense, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – A Subsecretaria de Administração da Câmara Municipal adotará as providências necessárias e indispensáveis à permissão de que trata o caput deste artigo, especialmente quanto à lavratura do respectivo termo de uso de bem público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG) aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez.

**VEREADOR WILSON MARTINS**
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 27/05/10
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031